

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/08/2021 | Edição: 160 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica

PORTARIA Nº 84, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a realizar a transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, resolve:

Art. 1º Divulgar os municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receber o pagamento do recurso de apoio à manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público que tenham cadastradas novas matrículas em novas turmas e que ainda não foram contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, de que trata a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e conforme informações declaradas pelos municípios e o Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Novas Turmas de Educação Infantil.

Art. 2º Autorizar o FNDE/MEC a realizar transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme destinatários e valores constantes da listagem anexa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

ANEXO

ANEXO								
UF	Municípios	CNPJ	Código IBGE	Quantidade de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, declaradas pelos Municípios e o Distrito Federal, em estabelecimentos públicos e /ou conveniados com o poder público				Valor do Repasse
				Creche Púb/Conv Parcial	Creche Púb/Conv Integral	Pré-Escola Púb/Conv Parcial	Pré-Escola Púb/Conv Integral	
BA	Campo Formoso	13.908.702/0001-10	2906006	28	120	0	50	399.744,87
BA	Itapicuru	13.647.557/0001-60	2916500	200	0	100	0	659.438,00
BA	Ituaçu	14.106.280/0001-21	2917201	5	39	35	3	248.953,50
BA	Madre de Deus	33.919.960/0001-09	2919926	0	52	0	112	401.691,76
BA	Mirante	16.416.521/0001-64	2921450	0	0	11	0	30.396,96
BA	Muritiba	13.828.504/0001-46	2922300	88	147	99	55	898.908,00

BA	Valente	13.845.896/0001-51	2933000	22	0	0	0	66.320,61
CE	Altaneira	07.385.503/0001-71	2300606	14	14	45	0	238.810,77
CE	Itapipoca	07.623.077/0001-67	2306405	65	151	0	0	602.945,91
CE	Milhã	06.741.565/0001-06	2308351	20	0	0	0	37.682,17
CE	Novo Oriente	07.982.010/0001-19	2309409	45	0	0	0	305.225,55
CE	Quixelô	06.742.480/0001-42	2311355	114	0	0	0	300.703,68
CE	Tauá	07.849.532/0001-47	2313302	30	55	0	0	258.750,82
CE	Uruburetama	07.623.069/0001-10	2313807	116	0	0	0	305.979,20
MG	Brasilândia de Minas	01.602.009/0001-35	3108552	21	128	65	0	660.945,14
MG	Japonvar	01.612.476/0001-46	3135357	3	32	17	0	162.221,72
MG	Minduri	17.954.041/0001-10	3141900	15	0	0	0	39.566,28
MG	Virginópolis	18.307.512/0001-60	3171808	0	20	50	0	160.777,27
PA	Conceição do Araguaia	05.070.404/0001-75	1502707	0	12	30	0	274.703,04
PA	Irituia	05.193.123/0001-00	1503507	0	0	63	0	130.568,76
PB	Bernardino Batista	01.621.539/0001-20	2502052	8	42	0	0	362.879,16
PB	Salgado de São Félix	09.072.463/0001-33	2513109	1	5	17	30	129.344,02
PE	Calumbi	10.279.107/0001-74	2603405	0	5	22	0	67.482,50
PI	Cajueiro da Praia	01.612.620/0001-44	2202083	19	0	0	0	128.873,01
PI	Capitão Gervásio Oliveira	01.612.569/0001-70	2202455	24	0	0	0	54.262,32
PI	Castelo do Piauí	06.554.315/0001-67	2202604	110	0	0	0	248.702,30
PI	Dom Inocêncio	23.500.002/0001-45	2203453	18	0	0	0	50.870,93
PI	Floresta do Piauí	01.612.578/0001-61	2203859	20	0	0	0	45.218,60
PI	Landri Sales	06.554.117/0001-01	2205607	10	0	0	0	30.145,73
PI	Murici dos Portelas	01.612.596/0001-43	2206696	23	0	7	0	88.678,71
PI	Olho D'Água do Piauí	01.612.595/0001-07	2207108	33	0	14	0	120.896,97
PI	Padre Marcos	06.553.788/0001-40	2207207	47	0	0	0	129.626,66
PI	São Félix do Piauí	06.554.968/0001-46	2209609	9	0	0	0	61.045,11
RO	Seringueiras	63.761.993/0001-34	1101500	0	0	47	0	292.225,32
RS	Alegria	92.465.228/0001-75	4300455	0	25	0	0	183.700,50
RS	Arroio dos Ratos	88.363.072/0001-44	4301107	0	25	0	0	183.700,50
RS	Áurea	92.453.802/0001-75	4301552	21	3	0	0	82.241,33

RS	Cacique Doble	87.613.600/0001-03	4303202	0	13	0	0	42.455,23
RS	Dom Pedrito	87.482.535/0001-24	4306601	35	8	0	0	296.181,81
RS	Horizontalina	87.612.834/0001-36	4309605	42	0	0	0	284.877,18
RS	Lagoa dos Três Cantos	94.704.277/0001-49	4311270	0	26	0	0	191.048,52
RS	Machadinho	87.613.576/0001-02	4311700	5	5	0	0	70.654,05
RS	Maximiliano de Almeida	87.613.279/0001-67	4312203	45	0	0	0	305.225,55
RS	Morro Reuter	94.707.627/0001-20	4312476	0	29	0	0	82.869,34
RS	Muçum	88.224.712/0001-35	4312609	0	13	0	21	249.832,68
RS	Nova Alvorada	92.402.502/0001-67	4312757	0	0	12	0	29.015,28
RS	Relvado	92.402.510/0001-03	4315453	15	0	0	0	101.741,85
RS	Santo Antônio da Patrulha	88.814.199/0001-32	4317608	0	143	0	0	1.050.766,86
RS	São Vicente do Sul	87.572.079/0001-03	4319802	0	14	0	20	249.832,68
RS	Teutônia	88.661.400/0001-99	4321451	0	28	0	15	315.964,86
RS	Três de Maio	87.612.800/0001-41	4321808	0	23	0	0	169.004,46
RS	Trindade do Sul	92.399.211/0001-67	4321956	34	4	0	0	260.006,94
RS	Tuparendi	87.613.634/0001-06	4322301	0	0	0	17	124.916,34
RS	União da Serra	92.902.154/0001-97	4322350	0	12	0	0	88.176,24
TOTAL				1305	1193	634	323	12.356.797,55

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.